

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018 PROCESSO Nº 00431.00010108/2018-22. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO/DF/ASCOM. DO OBJETO: alteração do valor global da parceria para atualizar os repasses mensais, a fim de compatibilizá-los ao valor de referência para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos, previsto no Anexo I da Portaria nº 91, de 2020, alterado pela Portaria nº 09, de 07 de fevereiro de 2022, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES. VALOR DA PARCERIA: R\$ 1.982.237,13 (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil duzentos e trinta e sete reais e treze centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.243.6228.9071.0007 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 158, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00575, emitida em 14/10/2022, evento nº. 400097, na modalidade 2-Estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. ASSINATURA: 20/10/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: ISMAEL FERREIRA DE OLIVEIRA, Diretor Presidente da Associação Comunitária de São Sebastião - ASCOM.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2020 PROCESSO Nº 00138-00005116/2020-13. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada CEDENTE, e a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA RA-IX, doravante denominada CESSIONÁRIA. DO OBJETO: O presente Termo objetiva a rescisão amigável do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel do Distrito Federal nº 01/2020. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 29/09/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CEDENTE, JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, e pela CESSIONÁRIA: MARCONDES BEZERRA DE SOUZA, Administrador Regional de Ceilândia, Substituto.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2019 - SEDUH/DF

PROCESSO SEI/GDF nº 00390-00006586/2020-11. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2019 (SIGGO nº 039811). PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH e a empresa FOCUS PRODUÇÃO DE IMAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.511.276/0001-90. DO OBJETO: 1) Alterar o polo CONTRATADO, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em decorrência da alteração da razão social, conforme Alteração Contratual nº 02 de Transformação em LTDA, passando o nome da CONTRATADA de FOCUS PRODUÇÃO DE IMAGENS EIRELI para FOCUS PRODUÇÃO DE IMAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 27.511.276/0001-90; 2) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2019 (48384709), por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, de 24/10/2022 a 20/02/2023, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; subitem 16.2 do Termo de Referência - Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico para SRP nº 003/2019 - SEDUH (26320096) enos termos da Carta (97611306), de 11/10/2022, emitida pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE, com base na Justificativa (97975383); para prestar os serviços, sob demanda, de filmagem e fotografia nos eventos institucionais desta Pasta; 3) Reajustar o valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2019 (48384709), considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), aplicando a variação acumulada do intervalo de 12 meses, de 08/2021 a 07/2022, representado pelo percentual de 10,069240% (93219851), a contar de 24/10/2022, passado o valor do contrato para R\$ 26.651,25 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), proporcional ao prazo de 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com o Decreto Distrital nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, o inciso XI, do art. 40, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; o item 17.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital (26320096); os valores vigentes por força do Segundo Termo Aditivo (72436359) e, por fim, com esteio na Proposta da CONTRATADA (97678828) e na Justificativa (97975383). DATA DE ASSINATURA: 21/10/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Mateus Leandro de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Rafael Victor Rosa Leal, na qualidade de Sócio Administrador.

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 24/2022

PROCESSO SEI Nº 00390-00007827/2020-31. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e de outro lado ENGENHARIA CARVALHO ACCIOLY LTDA, CNPJ Nº 00.620.518/0001-28, representada neste ato por MARCELO DE CARVALHO ACCIOLY, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.007.***, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF-MF sob o nº 573.***.***-04 juntamente com RODRIGO CARVALHO ACCIOLY, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 1.509.*** expedida pelo SSP/DF, inscrito no CPF-MF sob o nº 759.***.***-68, ambos na qualidade de administradores. DO PROCEDIMENTO: O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 96209635), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel da Projeção "G", da Superquadra Noroeste 204 (trezentos e quatro) - SQNW 304, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) - Brasília - Distrito Federal, matriculado sob o nº 131.555 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, III "b", IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 2.713,99m² em nível de Subsolo para Garagem, 50,00m² em nível de Solo para Instalação Técnica - Central de GLP e 1.127,70m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, bem como 44,82m² em mesmo nível para Instalação Técnica - Laje Técnica, conforme Atestado de Habilitação nº 109/2022 (85047087) e o Projeto Aprovado (Documento SEI nº 84891857) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 96209635), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 96209635) destina-se exclusivamente para Garagem, Torres de Circulação Vertical, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas - Central de GLP e Laje Técnica (hipóteses previstas nos incisos I, II "b", III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: As áreas em avanço de Subsolo para Garagem, Solo para torres de Circulação Vertical e para Instalações Técnicas - Central de GLP e Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e Instalação Técnica - Laje Técnica são não-onerosas conforme disposto nas hipóteses previstas nos incisos I, II "b", III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DA DATA DE ASSINATURA: Brasília/DF, 29 de setembro de 2022. PELO DISTRITO FEDERAL: MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela CONCESSIONÁRIA: MARCELO DE CARVALHO ACCIOLY e RODRIGO CARVALHO ACCIOLY, ambos na qualidade de administradores.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2022

PROCESSO Nº 00220-00006101/2022-41 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO BRASILENSE DE GINÁSTICA - FBG. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) DO PAVILHÃO B, DO PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES DO PARQUE DA CIDADE, para a implantação do CENTRO REGIONAL DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA GINÁSTICA JUNTO AO PROGRAMA ESCOLA DE ESPORTE - GDF. Da vigência: 60 (sessenta) meses; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA na qualidade de Secretária de Estado; Pela Autorizatória, CARLOS AUGUSTO BEZERRA DA SILVA, na qualidade de Presidente da Federação Brasileira de Ginástica.